

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 03/2022 – CCECBIN

A Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, no âmbito de sua competência, torna público o processo seletivo para selecionar 1 (um) candidato para atuação como bolsista no projeto de extensão do Curso de Enfermagem, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo visa selecionar candidatos para as Bolsas de Extensão, a qual os professores do colegiado foram contemplados a partir do EDITAL Nº 01/2022 DEX/PROEAC PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
- **1.2.** Os candidatos dentro do quantitativo de vaga serão chamados imediatamente, entretanto só iniciarão com as respectivas bolsas a partir do mês de agosto, considerando que os alunos do 1º período não podem ser bolsistas de extensão

2. DAS DEFINIÇÕES, DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

- **2.1** A extensão universitária é entendida nos termos do Plano Nacional de Extensão Universitária como o processo educativo e científico que busca articular o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a Universidade e a Sociedade.
- **2.1.1.** Entende-se por Atividade de Extensão as ações de contribuição à sociedade, segundo uma metodologia contextualizada e constituída a partir do objetivo de obtenção de resultados em curto prazo, condizentes com o sentido de responsabilidade social.
- **2.1.2.** As atividades de extensão devem ser desenvolvidas, preferencialmente, de forma multidisciplinar e devem propiciar a participação dos vários segmentos da comunidade universitária, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil.
- **2.2** As atividades de Extensão terão por escopo socializar e compartilhar com a comunidade o conhecimento já sistematizado pelo saber humano e o produzido pela Universidade.
- **2.3** A Extensão constituir-se-á numa prática permanente de interação universidades-sociedade, dando-se prioridade a iniciativas voltadas para a comunidade extra-campus.
- **2.4** O objetivo geral das atividades de extensão é tornar acessível à sociedade o conhecimento e a cultura de domínio da Universidade, sejam eles originados de sua própria produção ou da sistematização do conhecimento universal disponível.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE CURSO DE ENFERMAGEM

- **2.5** As atividades de extensão têm os seguintes objetivos específicos:
 - I Otimizar as relações entre sociedade e universidade;
 - II Democratizar o acesso ao conhecimento;
 - III articular ensino e pesquisa com as demandas sociais e culturais da população;
 - IV Preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural.

3. DA BOLSA

- **3.1.** O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00.
- **3.2** A bolsa concedida terá a duração de 05 meses, de acordo com o período de vigência previsto no Termo de Compromisso de Bolsista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DO COORDENADRO DO PROJETO

- **4.1.1.** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Trabalho e às condições e responsabilidades assumidas pelo Termo de Compromisso;
- **4.1.2.** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento do Projeto ao DEX, em formato e prazos determinados;
- **4.1.3.** Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- **4.1.4.** Zelar pelo correto desenvolvimento das atividades do Projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- **4.1.5.** Comunicar formalmente ao DEX quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa:
- **4.1.6.** Estabelecer prazos, receber e avaliar o(s) relatório(s) do bolsista;
- **4.1.7.** Encaminhar ao DEX, o relatório final do bolsista em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- **4.1.8.** Encaminhar ao DEX, entre os dias 15 e 20 de cada mês, a folha de frequência do bolsista pelo módulo de bolsas do SIPAC;
- **4.1.9.** Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DEX;
- **4.1.10.** Participar da mostra e seminários de extensão realizados pelo DEX.

4.2. DO BOLSISTA

- **4.2.1.** Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, prevista no Plano de Trabalho da Bolsa;
- **4.2.2.** Realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- **4.2.3.** Seguir as orientações do orientador;
- **4.2.4.** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- **4.2.5.** Apresentar ao orientador do projeto o relatório de atividades;
- **4.2.6.** Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) no Evento de Extensão promovido pelo DEX;
- **4.2.7.** Apresentar ao orientador, após o término da bolsa, relatório final de atividades;

4.3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **4.3.1.** A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:
- a. Conclusão do curso de graduação;
- b. Trancamento de matrícula;
- c. Desistência da bolsa ou do curso;
- d. Abandono do curso;
- e. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- g. Término/encerramento do projeto;
- h. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas no Plano de Trabalho;
- i. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento do acadêmico se dará com o encaminhamento do Coordenador do Projeto, via memorando eletrônico ao DEX/PROEAC formalizando a justificativa da desistência da bolsa, acompanhada de toda documentação pertinente;
- j. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do curso do novo bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1.** Da inscrição:
- a) As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30 de junho de 2022.
- b) Os candidatos deverão enviar a documentação solicitada, em um único PDF, para o e-mail: enfbinacional@unifap.br
- c) Para se candidatar a vaga o candidato deverá verificar se atende ao requisito previsto no anexo I desse edital;
- **5.2.** Dos critérios para preenchimento das vagas:
- **5.2.1.** Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:
- a) Atender o perfil desejado para vaga de acordo com o anexo I desse edital;
- b) Deve ser estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos com os perfis das vagas do anexo I desse edital;
- c) Deve estar adimplente com prestação de contas na PROEAC;
- d) Não pode receber qualquer outra bolsa como de extensão, pesquisa, monitoria acadêmica, bolsa trabalho, CNPQ, exceto benefícios da assistência estudantil;
- e) Deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do projeto;
- f) Pode possuir no máximo 3 (três) reprovações no semestre anterior;
- g) Deve possuir conta corrente em nome próprio em instituição bancária, exceto agência digital.
 - **5.3.** Para confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os documentos abaixo em pdf único para o email enfbinacional@unifap.br:
 - a) Histórico acadêmico atualizado (emitido pelo SIGAA);
 - b) Atestado de matrícula;
 - c) Ficha de Inscrição (Anexo II do Edital)
 - d) Comprovante bancário de conta corrente em nome do candidato (não será aceita conta poupança e conta fácil);
 - e) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Comprovante de residência atualizado (referente ao mês anterior ao da data de inscrição);

- h) Memorial Escrito conforme descrito no Processo de Seleção (Item 6.2);
 - **5.4.** A falta de qualquer um dos documentos solicitado implicará na **desclassificação** do candidato.
 - **5.5.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e pelos documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.
 - **5.6.** A homologação das inscrições estará disponível na página do curso, conforme Cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção consistirá em três fases:
- a) Análise documental, de caráter ELIMINATÓRIO;
- **b)** Memorial Escrito, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
- c) Entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 6.2 Do Memorial Escrito.
- 6.2.1 O Memorial Escrito constitui-se de um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados à extensão pretendida, apresentando suas expectativas e intenção em atuar no projeto.
- 6.2.2 Para o Memorial Escrito, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo realizado a média aritmética.
- 6.2.3 O Memorial Escrito é classificatório e eliminatório. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo. No memorial deve conter as seguintes informações:
- a) **Dados de identificação:** nome completo, pertencimento étnico (indígena, pardo, negro, branco) e comunitário, onde nasceu e vive (aldeia ou cidade), mudança de residência (mobilidade



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE CURSO DE ENFERMAGEM

social), situação familiar (solteiro, casado, filhos), exerce alguma profissão e meios de subsistência (qual ou quais).

- b) **Domínio da língua:** materna (indígena), portuguesa, outra língua que fala, lê, escreve ou compreende.
- c) Formação escolar: onde estudou na Educação Básica, área de conhecimento que mais gostava.
- d) **Formação social:** experiências e vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage entre outras relações (inter)comunitárias e trabalhos exercidos.
- e) **Formação acadêmica:** Nome, motivos para a escolha do curso e início da graduação, período cursando, quais disciplinas já cursou, prazo de conclusão do curso, se já cursou outro curso de ensino superior e explicar sobre seus objetivos profissionais.
- f) **Justificativa para participar da seleção da bolsa de extensão:** Afinidade e manifesto interesse pelo projeto, explanar sobre porque deseja se tornar bolsista de um projeto em seu curso e dizer em quais aspectos a bolsa de extensão poderá contribuir em sua formação.
- g) **Trajetória na UNIFAP** Disciplinas cursadas: atuação no curso e envolvimento com as disciplinas, descrever como vem sendo sua trajetória na UNIFAP ao longo da formação nas disciplinas ofertadas e cursadas pelo acadêmico.
- h) **Trajetória na UNIFAP** Extra sala de aula: descrever atividades extra sala de aula que o acadêmico pode ter desenvolvido ao longo da sua trajetória acadêmica, tais como: participa ou participou de atividades, cursos, oficinas, minicursos na universidade (quais participação no centro acadêmico, monitorias, projeto de extensão, projeto de pesquisa (atividades como bolsista ou não), apresentação/participação/organização de trabalhos em eventos, artigos científicos publicados, entre outras atividades que foram desenvolvidas com auxílio do corpo docente e técnico administrativo da UNIFAP.
- i) **Trajetória Acadêmica Extra Universidade:** descrever as atividades desenvolvidas fora do âmbito da universidade e que contribuíram com sua formação acadêmica, tais como: bolsas de intercâmbio, premiações, concursos, participação nas eleições como mesário voluntário, voluntário em atividades em orfanatos, asilos, grupos religiosos, escolas, entre outras atividades que foram desenvolvidas sem o auxílio do corpo docente e técnico administrativo da UNIFAP.

6.3 Da Entrevista

6.3.1 A Entrevista será realizada pelos professores que coordenam e colaboram no projeto escolhido pelo candidato, com o objetivo de identificar o perfil do candidato para vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE CURSO DE ENFERMAGEM

- 6.3.2 A entrevista versará sobre informações descritas no Memorial, bem como orientar ao candidato sua participação no projeto.
- 6.3.3 Na Entrevista, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo realizado a média aritmética.
- 6.3.4 A Nota Final (NF) será a média das notas atribuídas ao candidato no Memorial Escrito e Entrevista, por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 6.3.4 deste Edital.
- **7.2.** O resultado preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página do Curso de Enfermagem do Campus Binacional do Oiapoque.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto o prazo para a interposição de recurso, **segundo Cronograma e modelo anexo** a este Edital (Anexo III), que deverão ser enviados por email para: enfbinacional@unifap.br.
- **8.2.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	28/06/2022
2	Período de inscrições	28 à 30/06/2022
3	Homologação da Inscrição (Análise documental)	01/07/2022
4	Análise do Memorial Escrito	01/07/2022
5	Resultado Análise do Memorial Escrito	01/07/2022
8	Entrevistas	02/07/2022
9	Resultado das Entrevistas	02/07/2022

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O candidato deverá seguir as ordens expressas nesse edital e na Resolução 09/2006 CONSU.
- **10.2.** Este Edital possui vigência apenas para as bolsas ofertadas no EDITAL Nº 01/2022 DEX/PROEAC PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, não sendo valido para outros editais.
- **10.3.** Os candidatos excedentes poderão atuar nos projetos inscritos como aluno voluntário, onde será emitido certificado que será computado na Atividades Complementares.
- **10.4.** Os alunos que não atendem aos pré-requisitos dispostos no edital também poderão participar como alunos voluntários.
 - **10.5.** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Enfermafem do Campus Binacional.

Oiapoque – AP, 04 de junho de 2022.

PAULO CEZAR GONÇALVES DA SILVA

Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus Binacional Portaria nº 0373/2021 – UNIFAP



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROJETO	VAGAS	PERFIL	PROFESSOR
			COORDENADOR
Biologia e Saúde da Universidade	01	Discente Cursando o 1º Período de Enfermagem com	Carlos Manuel Dutok Sanchez
para a comunidade: ciclo de		habilidades em manuseio de redes sociais (Facebook,	
palestras.		Instagram, Youtube e etc) para criação e publicações de	
		conteúdos, suporte em live entre outras funções ligada	
		as Redes Sociais	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE CURSO DE ENFERMAGEM

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais e Ac	dêmicos:		
Nome:			
Curso:	N° de Matrícula:		
Qual semestre está co	rsando atualmente:Turno: e:Órgão expedidor:		
Carteira de Identidad	::Orgão expedidor:		
	ata de Nascimento:Estado Civil:		
	N°:		
	Cidade:		
Contatos:			
Celular:	Telefone residencial:		
E-IIIaii:			
Projeto de Extensão	scolhido:		
Marcar suas habilida	les:		
texto; () planilha de o	os básicos do Windows e/ou LibreOffice: () procesálculo e gráficos; () apresentação gráfica entre outros; (Outros:		
	Organização de arquivo; () Controle patrimonial e de quizar tarefas. Outros:	estoque;	
Documentos Oficiais) Redação técnica clara e eficaz (Ofício, Dec ; () Atendimento ao público de maneira cortês; () Caj de adaptá-las a terceiros e a situações diversas; () Caj rapidez. Outros:	pacidade	
	elacionamento interpessoal; () Capacidade de traba onflitos e interesses. Outros:		
Consciência da Qua Estrangeira:	() Iniciativa; () Criatividade; () Adaptabilida idade; () Ética; () Coerência. Conhecimento emNível: () Básico () Intermediário () Pro	Língua	
Outros:			
	Oiapoque-AP,de	de 2022.	
-	Assinatura do Candidato		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO:		
QUESTIONAMENTO:		
	Oiapoque – AP,de	de
Assinatur	ra do candidato	